

**Propo** **Proposições 2019/2023****PROJETO DE LEI Nº 2701/2020****EMENTA:**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DE UM PLANO DE DESINFECÇÃO E CONTROLE (PDC) DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19) NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS A SER ADOTADO APÓS O PLANO DE CONTINGÊNCIA.**

**Autor(es): Deputado DIONISIO LINS**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, junto ao Poder Executivo, um Plano de Desinfecção e Controle (PDC) do novo Coronavírus (COVID 19), a fim de possibilitar o retorno das aulas presenciais nas unidades de ensino da rede pública e privada, após o período plano de plano de contingência determinado pelas organizações de saúde.

Parágrafo único - O Plano de Desinfecção e Controle (PDC) deverá conter ações de proteção e segurança para os alunos dentre elas, o controle dos estudantes com distância mínima para entrada, desinfecção de mãos com álcool gel bem como outras já identificadas junto à OMS para controle da COVID 19.

Art. 2º - O referido Plano de Desinfecção e Controle (PDC) nas unidades de ensino poderá ainda, ser elaborado com a contribuição da Comissão de Educação da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro no tocante ao seu planejamento e aplicabilidade.

Art. 3º - As unidades de ensino deverão elaborar normas e procedimentos para viabilizarem a desinfecção e controle do novo Coronavírus (COVID 19) no ambiente escolar, visando minimizar a propagação do vírus, sem o repasse destes custos para as mensalidades de seus alunos.

Art. 4º - O Plano de Desinfecção e Controle (PDC) deverá ser apresentado até o prazo máximo de 90 dias após a publicação da referida Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 27 de maio de 2020.

Deputado **DIONISIO LINS**

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição visa resguardar o retorno em segurança de todos os estudantes da rede de ensino no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. Em alguns países onde a pandemia já foi praticamente reduzida, os alunos foram orientados, no retorno às aulas, para que não se aproximassem uns dos outros com distância mínima de um a dois metros na entrada, colocação e distanciamento de mesas e cadeiras não muito próximas bem como, o uso de álcool gel nas mãos.

A necessidade de preocupação antecipada se faz neste momento visto que, algumas atividades retornarão em breve a assim, o controle do vírus é fundamental para que continuemos a vida estudantil normalmente.

Assim sendo, apresento este projeto de lei para apreciação e aprovação de meus pares.

**Legislação Citada****Atalho para outros documentos****Informações Básicas**

<b>Código</b>	20200302701	<b>Autor</b>	DIONISIO LINS
<b>Protocolo</b>	18080	<b>Mensagem</b>	
<b>Regime de Tramitação</b>	Ordinária		



**Link:****Datas:**

<b>Entrada</b>	27/05/2020	<b>Despacho</b>	27/05/2020
<b>Publicação</b>	28/05/2020	<b>Republicação</b>	

**Comissões a serem distribuídas**

- 01.:**Constituição e Justiça  
**02.:**Saúde  
**03.:**Educação  
**04.:**Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle  
**05.:**Mesa Diretora

**▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2701/2020**

CADASTRO DE PROPOSIÇÕES		Data Public	Autor(es)
PROJIMO >> << ANTERIOR - CONTRAIR + EXPANDIR BUSCA ESPECIFICA			
▼ Projeto de Lei			
▼ 20200302701			
 	<a href="#">DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DE UM PLANO DE DESINFECÇÃO E CONTROLE (PDC) DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19) NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS A SER ADOTADO APÓS O PLANO DE CONTINGÊNCIA. =&gt; 20200302701 =&gt; {Constituição e Justiça Saúde Educação Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle Mesa Diretora }</a>	28/05/2020	Dionisio Lins
→	<a href="#">Requerimento de Urgência =&gt; 20200302701 =&gt; DIONISIO LINS =&gt; A imprimir. Deferido automaticamente nos termos do § 4º do Art. 127 do Regimento Interno.</a>	28/05/2020	
→	<a href="#">Distribuição =&gt; 20200302701 =&gt; Comissão de Constituição e Justiça =&gt; Relator: MÁRCIO PACHECO =&gt; Proposição 20200302701 =&gt; Parecer: Pela Prejudicabilidade</a>	24/06/2020	
→	<a href="#">Despacho =&gt; 20200302701 =&gt; Proposição =&gt; 20200302701 =&gt; Encaminhado a Secretaria Geral da Mesa Diretora</a>	24/06/2020	
→	<a href="#">Ofício Origem: Comissão de Constituição e Justiça =&gt; 20200302701 =&gt; Destino: Presidente da Alerj =&gt; Prejudicabilidade =&gt;</a>	25/06/2020	
→	<a href="#">Despacho =&gt; 20200302701 =&gt; Proposição =&gt; oficio ccj.266/2020 =&gt; Deferido. A imprimir. Em 24/06/2020.</a>	25/06/2020	
→	<a href="#">Despacho =&gt; 20200302701 =&gt; Proposição =&gt; =&gt; A Imprimir. Ao Arquivo, Despacho =&gt; 20200302701 =&gt; Proposição =&gt; =&gt; no termo do § 2 do art. 143 do Regimento Interno. Em, Despacho =&gt; 20200302701 =&gt; Proposição =&gt; =&gt; 28/07/2020.</a>	29/07/2020	
→	<a href="#">Arquivo =&gt; 20200302701</a>	18/12/2020	
PROJIMO >> << ANTERIOR - CONTRAIR + EXPANDIR BUSCA ESPECIFICA			

**▲ TOPO**